FERRAMENTA DE CONTROLE SOCIAL: FUNÇÃO E IMPORTÂNCIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT NA PERCEPÇÃO DE SEUS MEMBROS

Robson da Conceição Ribeiro (Unemat) - robsonrcr03@gmail.com

Janaina da Silva Ramos (UFU) - janainaramos.cont@gmail.com

Bruno Barbosa de Souza (UFU) - bruno06bs@gmail.com

Paulo Alberto dos Santos Vieira (UNEMAT) - vieira.paulo@unemat.br

Resumo:

Dentre os órgãos que fiscalizam a administração pública, os conselhos municipais são aqueles que estão mais próximos à sociedade local. Entretanto, a literatura relata um consenso sobre a existência de poucos espaços reais para diálogo. Além disso, evidencia-se um descompasso entre as visões internas dos membros, o que a literatura entende que é o seu papel e a realidade prática desses conselhos. Assim, essa pesquisa buscou compreender a função e importância dos conselhos municipais de assistência social, saúde e educação do município de Vale de São Domingos/MT na percepção de seus membros. Trata-se de uma pesquisa descritiva, realizada por meio de estudo de casos múltiplos com entrevistas semiestruturadas com componentes dos conselhos do município. Os resultados evidenciam que os membros deixam de citar a participação popular como relevante. Os membros também entendem que os conselhos municipais são voltados para a população, servem a ela, mas não percebem que a participação popular é tão relevante quanto à função de fiscalizar e atender a eles. Eles são vistos como fim, não como meio.

Palavras-chave: *Controle Social; Conselhos Municipais; Percepções.*

Área temática: *Contabilidade Aplicada ao Setor Público e ao Terceiro Setor*

FERRAMENTA DE CONTROLE SOCIAL: FUNÇÃO E IMPORTÂNCIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT NA PERCEPÇÃO DE SEUS MEMBROS

Resumo
Dentre os órgãos que fiscalizam a administração pública, os conselhos municipais são aqueles que estão mais próximos à sociedade local. Entretanto, a literatura relata um consenso sobre a existência de poucos espaços reais para diálogo. Além disso, evidencia-se um descompasso entre as visões internas dos membros, o que a literatura entende que é o seu papel e a realidade prática desses conselhos. Assim, essa pesquisa buscou compreender a função e importância dos conselhos municipais de assistência social, saúde e educação do município de Vale de São Domingos/MT na percepção de seus membros. Trata-se de uma pesquisa descritiva, realizada por meio de estudo de casos múltiplos com entrevistas semiestruturadas com componentes dos conselhos do município. Os resultados evidenciam que os membros deixam de citar a participação popular como relevante. Os membros também entendem que os conselhos municipais são voltados para a população, servem a ela, mas não percebem que a participação popular é tão relevante quanto à função de fiscalizar e atender a eles. Eles são vistos como fim, não como meio.

Palavras-chave: Controle Social; Conselhos Municipais; Percepções.

Área temática do evento: Contabilidade Aplicada ao Setor Público e ao Terceiro Setor

1 INTRODUÇÃO

As ferramentas de controle social auxiliam na construção de uma sociedade mais democrática e desenvolvida por meio da melhoria do acesso e qualidade aos serviços públicos (NUNES; CANÇADO, 2020). Após a Constituição Federal de 1988, várias ações políticas buscaram incentivar a população a participarem das atividades da administração pública, tanto no papel de fiscalizadores, quanto para apresentar ideias que viessem a contribuir na construção de uma relação entre o Estado e o cidadão, baseada na qualidade de acesso aos serviços públicos, transparência e na garantia de direitos (NUNES; CANÇADO, 2020). Nesse sentido, os conselhos municipais existem na esfera local como espaços participativos para a implementação das políticas públicas (SILVA; HESPANHOL, 2020).

O controle social das ações dos governantes e dos funcionários públicos tem por fundamento que os recursos públicos sejam bem empregados em benefício da coletividade, sendo assim, se torna uma poderosa ferramenta de combate a corrupção e má gestão (ROSA, 2013). Como forma de controle social, os conselhos municipais são formados por representantes da sociedade e do Poder Público, de forma paritária, e realizam reuniões periódicas para discussões e decisões acerca de assuntos de interesse público dos municípios (SILVA; HESPANHOL, 2020).

Os conselhos devem ser estruturados levando-se em conta algumas características, dentre as quais se destacam: mecanismo institucional de participação, espaço público e paritário, espaço de controle social e de gestão compartilhada das políticas públicas, sistema descentralizado e participativo, representatividade e autonomia (CGU, 2015).

Para Teixeira (2004), os conselhos de forma ampla e genérica são órgãos em que as tomadas de decisão são coletivas. Os conselhos podem ser vistos como conquistas e avanços democráticos no âmbito da esfera pública nos termos desenhados por Habermas

(LOSEKANN, 2009; BOBBIO, 1984) Para isso, a participação popular é integrante do controle social, sendo que a partir dela é possível construir uma administração mais eficiente, aberta e democrática (ROSA, 2013).

Entretanto, apesar da importância da participação social nesse aspecto identificada na literatura, estudos recentes sobre o tema têm demonstrado que essa participação em conselhos municipais é pouco representativa. Barddal e Torres (2020) alegam que a participação dos cidadãos nos conselhos é limitada e observam a passividade dos representantes da sociedade civil no município de Curitiba/PR. Em Paranapanema/SP e Rosana/SP, Silva e Hespanhol (2020) descobrem que apesar de haver conselhos municipais em diversas áreas (saúde, educação, etc.), eles falham em articular as demandas sociais e na prestação de contas. Os autores afirmam ainda que há o risco de as funções desses conselhos serem afetadas por interesses político-partidários em razão da ausência da atuação da sociedade nesse tema.

De encontro, Ferraz (2020) destaca que os conselhos não têm formas de comunicação e articulação com a sociedade, dessa forma, não divulgam os debates e ações dos conselhos, não capturam as demandas da população e organizações da sociedade civil e verificam ausência de atividades que permitam a participação popular nas discussões.

Diante desse descompasso identificado entre teoria e prática, cabe investigar se a percepção de membros internos dos conselhos sobre o papel e importância dos conselhos também está distante do que a literatura aponta como ideal. Nesse sentido, supõe-se que a visão dos membros integrantes dos conselhos municipais está em desacordo com o real papel de atuação desses órgãos.

A proposta de compreender as funções e importância dos conselhos municipais pode colaborar para que os cidadãos sejam mais participativos na vida pública do seu município e fortalecer ainda mais o desenvolvimento de uma democracia e principalmente na melhoria e desenvolvimento dos órgãos públicos (ZHANG; GUO, 2008). Para que isso ocorra, a administração pública deve incentivar a participação do cidadão, executando ações que possam atrair as pessoas, algo que desperte o interesse (ZHANG; GUO, 2008).

Considerando esse contexto, a pergunta norteadora da pesquisa é: quais as funções e importância dos conselhos municipais do município do Vale de São Domingos/MT na percepção dos seus membros? Com isso, busca-se compreender a função e a importância dos conselhos municipais como ferramenta de controle social na percepção dos seus membros. Para atingir o objetivo geral, foram elencados alguns objetivos específicos, sendo eles: apresentar as principais características dos membros dos conselhos participantes da pesquisa; verificar o entendimento dos membros dos órgãos estudados sobre a função dos conselhos municipais em que atuam e; identificar a percepção dos membros sobre a importância dos conselhos para o desenvolvimento local.

O desenvolvimento desse estudo no contexto do município mato-grossense, Vale de São Domingos, se deve à conveniência e à facilidade de acesso aos entrevistados. Assim, o estudo de casos múltiplos busca representar uma realidade local específica, que tem potencial para ser comparada com estudos anteriores desenvolvidos em cidades maiores (BARDDAL; TORRES, 2020; FERRAZ, 2020; SILVA; HESPANHOL, 2020) e pela possibilidade de examinar as dinâmicas dos conselhos municipais em contextos onde a participação cidadã pode ser especialmente significativa devido à população ser em número pequeno, o que pode possibilitar maior envolvimento da comunidade.

Por meio das entrevistas, foi possível obter as vozes dos membros dos conselhos municipais. Essa abordagem metodológica contribui para uma compreensão mais holística e qualitativa do papel dos conselhos municipais, destacando sua relevância como mecanismo de participação cidadã e de controle social na gestão pública. Esses *insights* são fundamentais

para o desenvolvimento de estratégias eficazes que fortaleçam a atuação dos conselhos municipais e promovam uma maior democratização nas decisões políticas a nível local.

Este artigo está estruturado da seguinte maneira: após a introdução, é apresentada a revisão da literatura que aborda aspectos sobre controle social, conselhos municipais e estudos relacionados. Em seguida, são delineados os procedimentos metodológicos adotados no estudo. Após isso, são apresentados e discutidos os resultados obtidos. Por fim, são relatadas as considerações finais.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Controle Social

Conforme Martins (1989), ao se falar de controle, até mesmo em meio às ciências sociais, as pessoas preferem se afastar deste assunto, pois pressupõe a existência de dois lados, o controlador e o controlado. As pessoas se simpatizam com o segundo, taxando-os como "vítimas" ou "oprimidos" (o povo) e condenam o primeiro, já que o veem como o "opressor" (os controladores) (MARTINS, 1989). No entanto, em uma sociedade democrática de direito, esta visão não é aceita, já que existe o pressuposto de que o poder soberano está com o povo, sendo assim o povo é o controlador, portanto estar a favor do controle é uma simples consequência (MARTINS, 1989).

Para Correia (2006), o controle social não está nas mãos do Estado ou da sociedade civil, mas sim entre as classes sociais, pois são essas classes que disputam o controle, todas em busca de atender os anseios primordiais para cada uma. Neste sentido, para que certa classe social alcance seus objetivos, esta deve estrategicamente obter o controle das ações do Estado, para que este efetive seus interesses (CORREIA, 2006).

Siqueira et al. (2011), ressalta que o controle social sobre as políticas públicas no Brasil surgiu a partir do fim do período ditatorial, o que ocorreu por volta de meados da década de 70. A partir da década de 80, o tema passou a ser mais discutido no Brasil, principalmente com a Constituição Federal de 1988 e as leis orgânicas que vieram logo após, onde foram criados os mecanismos de participação nas políticas públicas (CORREIA, 2006). Estes mecanismos foram criados no intuito de atender com mais precisão o verdadeiro interesse da maioria da população (CORREIA, 2006).

Na época, fatores somados à crise econômica e a falta de eficiência das políticas públicas, bem como sua insuficiência, geraram um quadro precário para uma boa parcela da população, que resultou no movimento de reforma política visando a democracia do Estado para com as verdadeiras necessidades da população (SIQUEIRA et al., 2011). A saúde pública foi a pioneira neste processo, pelo fato de que desde o final da década de 70 era assunto recorrente em meio a política e também devido a organização do movimento de reforma sanitária (CORREIA, 2006).

Existem dois tipos de controle social, o formal e o informal. O controle social formal está relacionado a algo juridicamente legal, ou seja, este tipo de controle social é regido pela legislação vigente, suas diretrizes vão desde a Constituição passando pelas leis ordinárias, até os decretos e portarias (GUIMARÃES, 2013). Dentre o controle formal, encontram-se por exemplo os conselhos municipais. Por outro lado, o controle social informal, é o que se vivencia no dia a dia, imposto pelas escolas, igrejas, família, a comunidade e outros. Suas regras vão desde uma simples proibição de andar pelas ruas depois das 22h, até as penitências religiosas (GUIMARÃES, 2013).

As principais ferramentas de controle social são as ouvidorias, o acesso à informação e transparência e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Na ouvidoria pública estão os funcionários que fazem uma ponte para facilitar ou estabelecer a comunicação entre as instituições e o seu público-alvo (ROSA, 2013). De forma geral, o papel da ouvidoria é o de ouvir, mediar e encaminhar as solicitações da população para as instituições públicas (ROSA, 2013).

O acesso à informação e a transparência surgiram a partir da Constituição de 1988, com o intuito de contribuir com o fortalecimento da democracia e dar transparência nas ações do governo federal, ao longo dos anos os estados e municípios foram se adequando a estes princípios e com isso, várias leis, emendas constitucionais, decretos, portarias e portais da transparência foram criados (ROSA, 2013). O principal objetivo desses mecanismos era prover mais transparência nas ações públicas. Esse princípio da transparência hoje em dia é regido principalmente pela Lei de Acesso à Informação, Lei n° 12.527 de 2011 a qual determina que o acesso à informação deve abranger toda a administração pública, ou seja, todos os órgãos e entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em todas as esferas, sendo elas federal, estadual e municipal e também os Tribunais de Contas e o Ministério Público e ainda as entidades privadas que recebam verbas públicas (ROSA, 2013).

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é um órgão responsável por receber, processar e gerenciar os pedidos de acesso à informação, solicitados pelos cidadãos e se baseia na Lei de Acesso à Informação (ROSA, 2013). Portanto, o SIC é uma entidade que dá transparência de acesso à informação passiva, onde os órgãos públicos criam mecanismos que devem ser seguidos para se ter o acesso, sendo assim age também como um orientador (ROSA, 2013). As outras opções de acesso à informação como: portais eletrônicos ou portais de transparência não são administradas pelo SIC, pois nestes mecanismos o cidadão tem acesso automático à informação (ROSA, 2013).

Para Bobbio (1984), a democracia moderna efetiva controla as decisões políticas em todos os âmbitos, em que o indivíduo é considerado um cidadão, diferentemente como ocorre em uma igreja onde tem o papel de fiel ou em uma empresa onde é o trabalhador. Portanto, quando se busca provas de que uma sociedade se desenvolveu democraticamente, deve-se observar se houve ampliação dos locais onde o povo tem espaço para opinar e contribuir com a sociedade (BOBBIO, 1984).

Segundo Resende (2020), a expressão "controle social" constante na Constituição Federal de 1988, traz uma visão de participação social na vida pública, tornando-se um princípio que fortalece o processo de desenvolvimento democrático em nosso país. Tal princípio abrange todo o território nacional em forma de conselhos e conferências (RESENDE, 2020). Para Da Costa Bairral, Silva e Alves (2015), um controle social efetivo deve caminhar lado a lado com a transparência das ações públicas. Segundo o autor, essa transparência gera um *feedback* tanto para o cidadão quanto para os órgãos de controle, e pode ser feita através de portais eletrônicos, relatórios fiscais anuais, dentre outros (DA COSTA BAIRRAL; SILVA; ALVES, 2015). Os conselhos municipais também representam uma forma de controle social, conforme explorado na seção seguinte.

2.2. Conselhos Municipais

Após a Constituição Federal de 1988, depois da cobrança de que a população deveria participar da gestão pública, vários conselhos foram criados, desde os municipais até os federais (GERSCHMAN, 2004). Esses conselhos foram incluídos na Constituição, e se tornaram mecanismos efetivos da participação da população nos assuntos relacionados às

políticas públicas no Brasil (GERSCHMAN, 2004). Com isso a sociedade passou a exercer o que podemos chamar de uma cidadania ativa e inovadora, sendo que essa participação contribuiu para que houvesse maior transparência e afirmou a responsabilidade dos políticos e dos técnicos em administração pública, já que a atuação ocorre desde a definição dos planos de gestão das políticas (GERSCHMAN, 2004).

Os conselhos municipais, como ferramentas de controle social contribuem efetivamente para elaborar, conduzir e avaliar as políticas públicas locais. O interesse por sua manutenção é grande, pois historicamente o poder governamental esteve centralizado, o que de certa forma acabou desconsiderando a capacidade e autonomia das entidades locais em participarem efetivamente da administração pública (FLACH, 2020). Portanto, os conselhos municipais, além de fortalecer a autonomia dos municípios, podem influenciar no interesse do cidadão em participar da vida pública, o que contribui automaticamente no desenvolvimento da democracia (FLACH, 2020).

Os conselhos ocupam posição privilegiada dentre as diversas formas de participação social na administração pública, já que fazem parte até mesmo obrigatoriamente em diversos setores da política (SIQUEIRA et al., 2011). Isso confirma o seu relevante papel no desenvolvimento da democracia em nosso país, sua principal função é a de garantir a participação popular nos assuntos públicos, deliberar e fiscalizar, aprovando regimentos internos, propor diretrizes dentre outros (SIQUEIRA et al., 2011).

Tradicionalmente os conselheiros municipais representam os interesses das parcelas populacionais distintamente excluídas, ou com pouca influência sobre as decisões políticas (CORTÊS, 2005). Todavia, as normas preveem que devem participar também dos conselhos representantes governamentais, de instituições públicas ou privadas que produzam ou recebam benefícios públicos, bens ou serviços, de trabalhadores da área e patronais (CORTÊS, 2005).

De forma geral o controle social é essencial para a concretização de uma gestão democrática e transparente, dando acesso a população tanto como fiscalizadores quanto como colaboradores, expondo ideias, reivindicações e contribuindo com outras deliberações. Os conselhos municipais são os órgãos responsáveis por garantir todos os direitos e deveres mencionados.

2.3 Estudos Relacionados

O Quadro 1 apresenta na sequência estudos relacionados ao tema deste artigo, os quais fornecem suporte para análise comparativa de dados, tendo em vista as abordagens utilizadas entre as pesquisas.

Quadro 1- Estudos relacionados

Autor	Objetivo	Principais resultados
Garcia, Halmenscblager e Brick (2021)	Apresentar um panorama acerca dos estudos que problematizam ou evidenciam desafios que os Conselhos Municipais de Educação (CMEs) enfrentam.	Destacam que o principal desafio evidenciado foi o "caráter burocrático", apontado nos trabalhos como uma grande marca que impede ou dificulta a implementação e o desempenho das atividades desse órgão institucional.
Barddal, F. M. E., & Torres, R. L. (2020)	Identificar a possibilidade legal e a participação efetiva dos cidadãos nas sessões plenárias.	A participação cidadã ainda é limitada. Além disso, há pouca transparência dos atos dos conselhos.

Ferraz (2020)	Demonstrar como as novas modalidades de organização, mobilização e comunicação dos movimentos sociais afetaram os processos de participação popular no âmbito da política de saúde.	Constatação da existência de um hiato entre os mecanismos de participação construídos como forma de viabilizar a democracia participativa e as demandas por participação direta de coletivos, redes e fóruns.
Reis e Torres (2020)	Avaliar a promoção da participação cidadã nos conselhos municipais existentes na cidade de Osasco/SP.	Constatou-se uma tendência de atribuição de multicompetências aos conselhos, indicando potencial empoderamento da sociedade civil na formulação de políticas públicas da cidade. No entanto, prevalece a representação vinculada, o que limita a possibilidade de participação dos cidadãos nos conselhos.
Da Silva et al. (2018)	Apresentar uma análise sobre a atuação dos conselhos municipais na região Nordeste do Brasil.	Constatar problemas recorrentes relativos à atuação dos conselhos, principalmente no que diz respeito ao acompanhamento da execução dos recursos públicos e à falta de capacitação dos conselheiros, o que dificulta o pleno alcance de seus propósitos.
Vuolo, Da Silva, Sousa (2017)	Identificar o potencial propositivo dos conselhos de políticas públicas nas ações concretas do Poder Público local.	62% dos Conselhos não possuem espaço próprio; 37% dos Conselheiros nunca ou raramente tiveram acesso às informações sobre orçamento público; 65% dos Conselheiros nunca ou raramente participaram da elaboração das lei do PPA, LDO e LOA, portanto, tem uma atuação tímida no controle social das políticas públicas; 50% dos Conselheiros não participam das discussões sobre o planejamento estratégico; 61% dos Conselheiros não participaram de atividades de aperfeiçoamento, revelando uma capacitação deficiente.
Sousa, Fischer e Vasconcellos (2015)	Discutir como os conselhos municipais contribuem para transformações políticas que advêm de um paradigma predominantemente econômico para um modelo mais democratizante para o desenvolvimento local.	Os resultados revelam que é imprescindível a proposição de uma agenda propositiva de incentivo às práticas colaborativas capazes de contornar os vieses políticos e ideológicos predominantes nos conselhos municipais.

Fonte: Elaborado pelos autores.

De acordo com os estudos apresentados, percebe-se que existem duas faces quando analisa o processo de participação e atuação dos conselhos municipais. De um lado, existem autores que identificaram uma baixa participação da sociedade (BARDDAL; TORRES, 2020). E outros que enfatizam que os conselhos tendem a ficar dependentes dos interesses políticos do poder executivo, que existem poucos espaços reais para diálogo, portanto, o incentivo à efetiva participação da população é limitado, restringindo sua participação (DE SOUSA; FISCHER; VASCONCELLOS, 2015; VUOLO, DA SILVA, SOUSA, 2017; DOS REIS; TORRES, 2020; FERRAZ, 2020)

De Sousa, Fischer e Vasconcellos (2015) questionam até que ponto os conselhos municipais são espaços efetivamente democráticos. Nesse contexto, percebe-se que os conselhos municipais e o processo de controle social estão em aperfeiçoamento, mas que precisam ser efetivados em parceria entre os gestores públicos, sociedade e estimulado pelos

Tribunais de Contas do Brasil, para que o diálogo democrático e republicano seja de fato efetivo (VUOLO; DA SILVA; SOUSA, 2017).

De acordo com Dos Reis e Torres (2020, p. 79) "a contribuição à efetiva participação cidadã mostra-se limitada quando as vagas nos conselhos são previamente vinculadas, havendo o risco de cooptação e concentração de interesses em grupos restritos da sociedade civil".

Garcia, Halmenscblager e Brick (2021), aborda que a participação da sociedade civil nas políticas de ensino público, prevista em lei, ainda é vista como um mundo ideal, distante do que ocorre na prática. Os autores destacam a necessidade de efetivação das potencialidades das ações do Conselho Municipal de Educação para garantir a participação da sociedade civil.

Nesse contexto, observa-se a importância dos conselhos municipais e da participação da sociedade civil, no entanto, percebe-se um conflito de interesse entre os gestores executivos e os conselhos municipais (MOREIRA; ESCOREL, 2009) afetando o controle e as decisões de alocação dos recursos públicos, gerando informações privilegiadas para os gestores executivos. Situação que pode ser minimizada pela publicação e disponibilização de informações, porém, em alguns casos os membros dos conselhos não possuem conhecimento técnico para entender os relatórios e documentos sobre questão contábil, financeira e orçamentária (DA SILVA et al., 2018; VUOLO; DA SILVA; SOUSA, 2017).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O objetivo do trabalho foi compreender a função e a importância dos conselhos municipais como ferramenta de controle social na percepção dos seus membros. Para isso foi realizado um estudo de casos múltiplos no município de Vale de São Domingos/MT, nos conselhos de assistência social, saúde e educação. De acordo com esse objetivo, a pesquisa caracteriza-se como descritiva, conforme Gil (2002). Esse tipo de pesquisa busca descobrir e observar fenômenos, para descrever, classificar e interpretar os dados (GIL, 2002).

A seleção de participantes considerou 18 membros, que foram escolhidos de forma intencional conforme o objetivo traçado. Como instrumento de coleta de dados, foram utilizadas entrevistas semiestruturadas. A entrevista é amplamente utilizada nas ciências sociais (BAUER; GASKELL, 2000). Optou-se por utilizar a entrevista semiestruturada, pois segundo Brinkmann (2017) é a melhor forma de aproveitar os potenciais dos diálogos, permitindo maior liberdade para o entrevistador aprofundar em contexto que for surgindo e que possa explicar o fenômeno estudado. Nesse sentido, no final de cada entrevista foi concedido aos entrevistados um espaço para falar sua opinião sobre a importância dos conselhos municipais e no que a participação popular contribui para o desenvolvimento do município.

A análise dos dados compreendeu inicialmente a caracterização e descrição dos respondentes. Após isso, considerando as técnicas de análise de conteúdo propostas por Bardin (2011), as respostas dadas pelos entrevistados foram organizadas e categorizadas conforme as mensagens principais identificadas em cada uma e características semelhantes observadas entre as respostas.

Considerando isso, e tendo em mente que há certo grau de subjetividade no processo de categorização das respostas, isso pode ser tratado como uma limitação do estudo. Assim, no intuito de minimizar a subjetividade da classificação realizada na pesquisa, as análises foram realizadas separadamente por dois dos autores do estudo com base nos mesmos critérios estabelecidos, sendo que as divergências foram analisadas e discutidas entre ambos.

As escolhas metodológicas adotadas para este estudo permitem compreensão da função e da importância dos conselhos municipais como ferramenta de controle social na perspectiva dos seus membros. Em suma, as questões que buscaram compreender as características dos membros da pesquisa foram analisadas objetivamente por serem perguntas fechadas. Para análise das questões abertas, foram seguidos os seguintes passos, conforme o procedimento proposto por Bardin (2011): (i) Pré-análise: leitura detalhada das transcrições das entrevistas e seleção de trechos para análise; (ii) Categorização: agrupamento dos trechos em categorias conforme o aspecto-chave observado em cada um; (iii) Interpretação: análise inferencial dos dados e categorias.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Características dos Membros dos Conselhos Municipais de Vale de São Domingos/MT

As entrevistas foram realizadas com 18 pessoas, distribuídas entre membros dos conselhos de assistência social, saúde e educação do município analisado. A partir disso, os resultados a seguir apresentam as principais características dos membros dos conselhos participantes da pesquisa. A Tabela 1 indica os cargos ocupados pelos entrevistados.

Tabela 1 - Perfil dos Entrevistados por Cargo

Cargo/Função	**Quantidade**	**%**
Conselheiro	15	83,33
Vice-presidente	1	5,55
Secretário Executivo	1	5,55
Agente Administrativo	1	5,55
Total	18	100

Fonte: Elaborado pelos autores

Conforme a tabela, tem-se que a maioria (83,33%) dos entrevistados eram conselheiros. Os demais membros entrevistados compreenderam: um vice-presidente, um secretário executivo e um agente administrativo. Essa informação a respeito do perfil dos entrevistados fornece uma visão abrangente dos membros dos conselhos municipais analisados, destacando que as perspectivas analisadas nesse contexto são de membros responsáveis por controlar as ações governamentais, fiscalizar, avaliar e aprovar as contas da secretaria. Em relação ao órgão de lotação dos entrevistados, obteve-se que 33,33% faziam parte do Conselho Municipal de Assistência Social, 50% do Conselho de Saúde e 16,67% do Conselho da Educação.

A Tabela 2 apresenta o gênero dos entrevistados.

Tabela 2 – Perfil dos Entrevistados por Gênero

Sexo	**Quantidade**	**%**
Masculino	7	38,88

Feminino	11	61,11
Total	18	100

Fonte: Elaborado pelos autores

Dentre os gêneros entrevistados, obteve-se aproximadamente 39% de homens e 61% de mulheres, que representam a maioria dos que responderam. Informação relevante, visto que, de acordo com a literatura, o gênero feminino é menos propenso a corrupção política (BROLLO; TROIANO, 2016).

Tabela 3 – Perfil dos Entrevistados por Idade

Idade	**Quantidade**	**%**
18 – 25	2	11,11
26 – 35	6	33,33
36 – 49	8	44,44
50 anos ou mais	2	11,11
Total	18	100

Fonte: Elaborado pelos autores

Nos três conselhos analisados a maior parte dos entrevistados têm idade entre 26 e 49 anos, totalizando 77,77%, conforme visualizado na Tabela 3, sendo que o restante (22%) está dividido igualmente entre pessoas de 18 a 25 anos e com 50 anos ou mais. A Tabela 4 apresenta a escolaridade dos entrevistados, que concentra pessoas com nível médio ou superior completos.

Tabela 4 – Perfil dos Entrevistados por Escolaridade

Escolaridade	**Quantidade**	**%**
Ensino Fundamental	2	11,11
Ensino Médio	8	44,44
Ensino Superior	7	38,88
Ensino Superior Incompleto	1	11,11
Total	18	100

Fonte: Elaborado pelos autores

A partir da análise da Tabela 4, obteve-se que dos 18 entrevistados, 7 possuem nível superior completo, totalizando 38,88%. 8 membros possuem ensino médio (44,44%) e 2 possuem apenas o ensino fundamental. Dessa forma, percebe-se a necessidade de uma formação não formal dos membros dos conselhos, como por exemplo, através de curso de extensão cidadania e controle social do Tribunal de Contas de Mato Grosso. A formação continuada pode capacitar os membros dos conselhos municipais para o exercício do controle social, além de favorecer a atualização de conhecimento.

A Tabela 5 mostra as respostas relacionadas à percepção dos respondentes a respeito da participação cidadã nos conselhos.

Tabela 5 - Participação Cidadã

Questionamentos	Resposta	Quantidade	%
A participação da sociedade é efetiva?	SIM	3	16,66
	NÃO	15	83,33
São realizadas reuniões com o público?	SIM	0	0
	NÃO	18	100
Os conselheiros ou população têm direito a voz em algum momento?	SIM	18	100
	NÃO	0	0

Fonte: Elaborado pelos autores

Em relação à participação cidadã nos conselhos municipais analisados, é possível observar que a maioria dos entrevistados responderam que esta participação não é efetiva. Segundo Rosa (2013), a Constituição Federal brasileira traz em seu texto que a participação social é fundamental como um elemento de voz ativa da população e garante o controle dos atos da administração pública, o que reflete nos interesses coletivos. Essa participação social confere maior transparência das ações do Estado na execução de políticas públicas (ROSA, 2013).

Os resultados obtidos revelam uma discrepância entre a importância da participação da população nos conselhos municipais e a realidade observada. O fato de 83,33% dos entrevistados indicarem que a participação da sociedade não é efetiva sugere que há desafios significativos a serem enfrentados para promover uma participação mais inclusiva e representativa. Tal resultado também foi encontrado nos trabalhos de Barddal e Torres (2020), Ferraz (2020) e Silva e Hespanhol (2020).

Em contrapartida, a tabela 5 pode indicar que a baixa adesão ou participação pode estar vinculada a elementos da maior ou menor consolidação da esfera pública (LOSEKANN, 2020) que estão, inevitavelmente, associados a uma certa tradição da política brasileira no que se refere à ao “longo caminho” da cidadania no Brasil (CARVALHO, 2011).

Todos os entrevistados responderam que os conselheiros ou a população têm direito a voz em algum momento, observando o princípio fundamental normatizado na Constituição Federal (LIMA, 2020). No entanto, a constatação de que não são realizadas reuniões com o público mostra que essa oportunidade de diálogo e o engajamento do órgão com os cidadãos não existe de fato. A ausência de reuniões com a sociedade civil limita a possibilidade de ampliar a diversidade de vozes e perspectivas nos debates e nas decisões tomadas pelos conselhos municipais. Resultado que corrobora com as pesquisas de De Sousa, Fischer e Vasconcellos (2015), Vuolo, Da Silva e Sousa (2017) e Dos Reis e Torres (2020) que destacam a existência de poucos espaços para promover o diálogo entre o governo, conselhos e sociedade, restringindo a participação social.

Esses resultados destacam e reforçam a importância de aprimorar a participação da sociedade nos conselhos municipais, garantindo espaços inclusivos de diálogo e decisão compartilhada, considerando que em sua essência os conselhos municipais devem garantir ao cidadão o direito de participar das ações da administração pública democraticamente

(MOLINA; RODRIGUES, 2021). Assim, cabe a criação de mecanismos para que se efetive a participação popular (SABIONI; FERREIRA; REIS, 2018).

4.2 Entendimento dos Membros sobre a Função dos Conselhos Municipais em que atuam

Os conselhos municipais são instrumentos de controle social que tem como função contribuir na elaboração, execução e avaliação das políticas públicas locais. Os conselhos municipais têm o papel de controlar as ações governamentais, fiscalizar e avaliar as contas municipais, além disso, podem incentivar, estimular e fortalecer a participação social (VUOLO; DA SILVA; DE SOUSA, 2017; FLACH, 2020).

Nesse contexto, foi questionado aos participantes da pesquisa quais eram as principais funções do conselho municipal. As respostas foram categorizadas conforme frequência apresentada. A primeira categoria foi denominada fiscalizar, tendo em vista que a função fiscalizar foi a mais citada pelos entrevistados.

> *Fiscalizar para o melhor funcionamento da saúde dos munícipes do município de Vale de São Domingos (ENTREVISTADO 1).*
>
> *Fiscalização da prestação dos serviços sociais no Município (ENTREVISTADO 3).*
>
> *Pra mim a principal função é fiscalizar os recursos que vem dos programas sociais (ENTREVISTADO 4).*
>
> *Fiscalizar (ENTREVISTADO 7).*
>
> *Na minha opinião é a de fiscalizar (ENTREVISTADO 15).*
>
> *Fiscalizar sobre as atividades administrativas e econômico-financeiras do Fundo Municipal de Saúde (FMS) (ENTREVISTADO 17).*
>
> *Fiscalizar os recursos recebidos e administração deles (ENTREVISTADO 18).*

Observa-se nas respostas que os entrevistados entendem que a fiscalização é uma das principais funções dos conselhos. A segunda categoria foi denominada aprovar, pois de acordo com os entrevistados a função dos conselhos é:

> *[...] aprovar os atos da secretaria (ENTREVISTADO 6).*
>
> *Pra mim seria a aprovação das contas da secretaria, tipos os gastos (ENTREVISTADO 7).*
>
> *São várias. Entre elas: Elaborar e propor revisão do seu Regimento Interno; elaborar e aprovar o Regimento de suas Sessões (ENTREVISTADO 9).*

A terceira categoria foi denominada desenvolvimento, controle e execução das políticas. Essa categoria aborda a percepção dos entrevistados que mencionaram a atuação do conselho como um instrumento relevante para o desenvolvimento e formulação de estratégias, monitoramento, controle e análise dos recursos públicos.

> *Discutir assuntos importantes e decisivos em relação a administração e desenvolvimento da saúde. Atuando na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de diretrizes em saúde, atribuições estas que são também do próprio poder executivo e do poder legislativo (ENTREVISTADO 2)*
>
> *Basicamente deliberar sobre a política de assistência social, através de debates, estabelecimento de normas (ENTREVISTADO 3)*
>
> *Promover o desenvolvimento da Educação no Município e o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino, atuando em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Educação da cidade (ENTREVISTADO 5).*
>
> *Analisar as compras, os gastos (ENTREVISTADO 8).*
>
> *Estabelecer a estrutura organizacional de Conselho e definir suas atribuições e competências e entre outras (ENTREVISTADO 10).*
>
> *[...] Controlar o dinheiro da saúde (ENTREVISTADO 11).*
>
> *[...] Monitorar a execução das ações na área da saúde (ENTREVISTADO 12).*
>
> *Participar da formulação das metas para a área da saúde; reunir-se ao menos uma vez por mês (ENTREVISTADO 13).*
>
> *Acompanhar as verbas que são encaminhadas pelo SUS e também os repasses de programas federais (ENTREVISTADO 14).*
>
> *Atuar na formulação de estratégias e no controle social da execução da política de saúde na cidade (ENTREVISTADO 16).*

Silva (2010) afirma que o controle social funciona como um dos mecanismos que fiscaliza todos os tipos de gastos realizados pela administração pública. O autor ainda lembra que se trata de uma forma de combate ao tradicionalismo das gestões políticas autoritárias.

Nesse contexto, destaca-se que deve ocorrer a participação da sociedade no acompanhamento e verificação das ações da gestão pública na execução das políticas públicas, avaliando os objetivos, processos e resultados e não só com o papel de fiscalizadores, conforme assevera (ROSA, 2013).

Por mais que a literatura aborde que uma das funções dos conselhos municipais é incentivar e fortalecer a participação popular nos assuntos públicos (VUOLO; DA SILVA; DE SOUSA, 2017; SIQUEIRA et al., 2011), percebe nas falas dos entrevistados que essa função

não é vista como relevante, o que pode ser um dos fatores que podem explicar o motivo de não existir reunião com a participação da sociedade, consequentemente, restringindo a participação popular.

4.3 Percepções dos Membros sobre a Importância dos Conselhos Municipais para o Desenvolvimento Local

Em relação à importância do conselho para o desenvolvimento local foram criadas três categorias, sendo elas: maior importância do atendimento à população, maior importância da melhoria de políticas e maior importância da melhoria nos serviços públicos.

Na categoria maior importância do atendimento à população indica que os membros sabem que o conselho municipal deve estar a serviço da população, ou seja, buscar melhoria e atendimento de qualidade para a comunidade local.

> *Na minha opinião é a de melhorar a vida da população (ENTREVISTADO 4).*
>
> *O controle das ações sociais tem grande importância, a fim de garantir os direitos humanos do cidadão (ENTREVISTADO 5).*
>
> *[...] é importante no sentido de evitar desvios, e assim aplicar o dinheiro na sociedade carente (ENTREVISTADO 7).*
>
> *[...] É importante, pois um conselho atuante evita desvios e os recursos são destinados de forma mais satisfatória à população (ENTREVISTADO 10).*

Na categoria maior importância da melhoria de políticas, foi destacado entre os entrevistados os seguintes pontos:

> *Os Conselheiros da Educação, ocupam posição fundamental na efetivação da gestão democrática dos Sistemas de Ensino, bem como na consolidação da autonomia do município no gerenciamento de suas políticas educacionais (ENTREVISTADO 8).*
>
> *O conselho se torna importante, pelo fato de melhorar as políticas assistenciais (ENTREVISTADO 11).*
>
> *[...] é essencial que exista um laço fortalecido entre a participação social e as políticas públicas a fim de garantir uma melhor qualidade de vida à sociedade que necessite da assistência social (ENTREVISTADO 6).*
>
> *Contribuir com políticas públicas municipais no âmbito educacional (ENTREVISTADO 13).*

A categoria maior importância da melhoria dos serviços públicos evidenciou a preocupação dos membros com a saúde pública municipal, destacando a necessidade de fiscalizar os recursos destinados à secretaria de saúde e disponibilizar melhor atendimento à população.

> *Muitas, principalmente quando se trata de discutir em função de algo para melhor o atendimento e ação referente à saúde (ENTREVISTADO 2).*
>
> *E aplicar melhorias na gestão de saúde, e aplicar metas e objetivos sobre as diretrizes do SUS para melhor ajudar a população do Município (ENTREVISTADO 3).*
>
> *[...] Se o conselho for eficiente, a população terá mais medicamentos e equipamento nos hospitais (ENTREVISTADO 15).*
>
> *[...] Atuar de uma maneira, que permita o estoque de medicamento, atendimento médico de qualidade, e materiais hospitalares (ENTREVISTADO 16).*
>
> *[...] Um melhor atendimento para a população (ENTREVISTADO 17).*
>
> *[...] Com uma constante fiscalização no sentido da aplicação dos recursos de forma mais eficiente, a sociedade será a grande beneficiada, no sentido de ter*
> *mais recursos na área da saúde (ENTREVISTADO 18).*

De acordo com a literatura pesquisada, os conselhos municipais devem buscar garantir a transparência na distribuição e aplicação dos recursos dos municípios a que pertencem, porém nem sempre a atuação dos conselhos é autônoma, limitando sua função de controle das ações governamentais (LIMA, 2020; NUNES; CANÇADO, 2020).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou compreender a função e a importância dos conselhos municipais como ferramenta de controle social na percepção dos seus membros. Para isso foi realizado um estudo de caso no município de Vale de São Domingos/MT, nos conselhos de assistência social, saúde e educação.

Diante das análises realizadas, observa-se que os conselhos municipais de Vale de São Domingos ainda têm uma longa caminhada para atingir o ápice do que são capazes, principalmente no que diz respeito à participação popular. Todos os entrevistados disseram que não há a realização de reuniões com participação da população, o que revela uma grande falha em relação à principal função dos conselhos municipais que é a de garantir a participação popular.

Diante do exposto, conclui-se que os conselhos municipais têm um importante papel em garantir a democracia, a transparência, o bom uso da arrecadação de verbas públicas, e em tudo que afeta diretamente a sociedade local. Quanto aos componentes dos conselhos analisados foi verificado que todos entendem a importância do conselho servir à população,

porém, os membros não enxergam como relevante na mesma medida a participação da população nesse processo.

Esses resultados permitem preencher uma lacuna no conhecimento sobre a função e a importância dos conselhos municipais como ferramenta de controle social. Ao compreender melhor como os agentes atuantes nesses órgãos percebem questões relacionadas a ele, os municípios podem se beneficiar pelo acesso a informações para fortalecer a participação cidadã e a governança local em questões do interesse público.

Como resultado diferenciador da pesquisa, pode-se argumentar que, além da participação não ser identificada, os conselheiros deixam de citar a participação popular como relevante. Parece que, na percepção dos conselheiros, os conselhos municipais são voltados para a população, servem à população, mas eles não entendem que a participação da população é tão relevante quanto à função de fiscalizar e atender a eles. Eles são vistos como fim, não como meio.

Compreender as percepções dos membros dos conselhos municipais permite aos gestores públicos identificar áreas de melhoria e implementar estratégias mais eficazes para o engajamento da população. Além disso, os conselhos em si também se beneficiam ao obter uma visão mais aprofundada de seu papel e potencial, possibilitando uma melhor atuação. Por fim, a população como um todo será beneficiada, pois a pesquisa contribui para aprimorar a representatividade e a efetividade dos conselhos municipais, promovendo uma maior inclusão dos cidadãos nas decisões políticas e no controle social, o que resultará em uma governança mais transparente e participativa.

Os resultados da pesquisa se limitam a um estudo de casos múltiplos realizado com 18 pessoas atuantes em 3 conselhos municipais no município de Vale de São Domingos/MT. Assim, estudos futuros sobre o tema podem expandir a seleção para outros municípios brasileiros, buscando fazer uma triangulação entre as informações, usando como instrumento de coleta de dados entrevistas com membros dos conselhos, survey com uma amostra da população e pesquisa documental (ata e relatório de gestão).

REFERÊNCIAS

BARDDAL, F. M. E.; TORRES, R. L. Efetividade da participação cidadã nos conselhos municipais de Curitiba. **urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 12, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1590/2175-3369.012.e20190045. Acesso em 18 jun. 2023.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Qualitative researching with text, image and sound:** A Practical Handbook. Califórnia: SAGE Publications, 2000.

BOBBIO, N. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5551654/mod_resource/content/1/Boobio%2C%20Norberto%20O%20futuro%20da%20Democracia%20-%20uma%20defesa%20das%20regras%20do%20jogo.pdf. Acesso em: 17 jun. 2023

BRINKMANN, S. The Interview. In: DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. (Eds.) **The SAGE Handbook of Qualitative Research**. 5. ed. Califórnia: SAGE Publications, 2017.

BROLLO, Fernanda; TROIANO, Ugo. O que acontece quando uma mulher ganha uma eleição? Evidências de corridas acirradas no Brasil. **Journal of Development Economics** , v. 122, p. 28-45, 2016. Disponível em:https://doi.org/10.1016/j.jdeveco.2016.04.003. Acesso em: 18 jun. 2023.

CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil: O longo caminho**. 21. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

CORREIA, M. V. C. Controle social na saúde. In: MOTA, A. E. da. **Serviço social e saúde**: formação e trabalho profissional. Rio de Janeiro: Cortez, 2006. Disponível em: http://www.saude.mt.gov.br/upload/documento/16/controle-social-na-saude-%5B16-030112-SES-MT%5D.pdf. Acesso em: 17 jun. 2023.

CÔRTES, S. M. V. Arcabouço histórico-institucional e a conformação de conselhos municipais de políticas públicas. **Educar em Revista**, n. 25, p. 143-174, 2005. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0104-4060.371. Acesso em: 17 jun. 2023.

DA COSTA BAIRRAL, M. A.; SILVA, A. H. C.; ALVES, F. J. dos S. Transparência no setor público: uma análise dos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais no ano de 2010. **Revista Brasileira de Administração Pública**, v. 49, n. 3, p. 642- 675, 2015. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0034-7612125158. Acesso em: 17 jun. 2023.

DA SILVA, R. M. P. et al. Controle Social: a atuação dos conselhos municipais na região nordeste. **Gestão & Regionalidade**, v. 34, n. 101, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.13037/gr.vol34n101.4067. Acesso em: 17 jun. 2023

DE SOUSA, Y. M.; FISCHER, T. M. D.; VASCONCELLOS, A. M. A. Os conselhos municipais e o MROSC enquanto instrumentos democratizantes para transformações políticas e desenvolvimento local. **Amazônia, Organizações e Sustentabilidade,** v. 4, n. 1, 2015. Disponível em: http://dx.doi.org/10.17800/aos.v4i1.293. Acesso em: 17 jun. 2023

DOS REIS, I. A.; TORRES, R. L. O potencial para a democracia participativa dos conselhos municipais de Osasco e a limitada participação cidadã. **Práticas de Administração Pública**, v. 4, n. 1, p. 63-83, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.5902/2526629245269. Acesso em: 17 jun. 2023.

FERRAZ, A. T. R. Tendências contemporâneas da participação popular: Experiências dos conselhos municipais de saúde do Espírito Santo. **Revista de Políticas Públicas**, v. 24, n. 2, p. 721–736, 2020. Disponível em: https://dx.doi.org/10.18764/2178-2865.v24n2p721-736. Acesso em: 18 jun. 2023.

FLACH, S. de F. A gestão democrática nos sistemas municipais de ensino do Paraná: uma análise a partir dos conselhos municipais de educação. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 28, n. 106, p. 221-240, 2020. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/s0104-40362019002701338. Acesso em: 17 jun. 2023.

GARCIA, A. L. C.; HALMENSCHLAGER, K. R.; BRICK, E. M. Desafios enfrentados pelos conselhos municipais no Brasil: uma revisão de literatura nas bases de dados da Capes. **Jornal de Políticas Educacionais**, v. 15, 2021. Disponível em:https://doi.org/10.5380/jpe.v15i0.81095. Acesso em: 17 jun. 2023.

GERSCHMAN, S. Conselhos Municipais de Saúde: Atuação e representação das comunidades populares. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 20, p. 1670-1681, 2004. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-311X2004000600026. Acesso em: 17 jun. 2023.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUIMARÃES, C. A. G. Reflexões acerca do controle social formal: rediscutindo os fundamentos do direito de punir**. Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, n. 23, 2013. Disponível em: http://dx.doi.org/10.12957/10.12957/rfd.2013.4894. Acesso em: 17 jun. 2023.

LIMA, A. do N. O controle social à luz dos conselhos municipais de educação da microrregião do Bico do Papagaio - Tocantins. **Revista Cocar**, v. 14, n. 30, 2020. Disponível em: https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/3488. Acesso em: 17 jun. 2023.

LOSEKANN, Cristiana. A esfera pública habermasiana, seus principais críticos e as possibilidades do uso deste conceito no contexto brasileiro. **Revista Pensamento Plural**, n. 04, 2009. Disponível em: http://pensamentoplural.ufpel.edu.br/edicoes/04/02.pdf.

MARTINS, Carlos Estevam. Governabilidade e controles. **Revista de Administração Pública**, v. 23, n. 1, p. 5-20, 1989. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/9174/8276. Acesso em 17 jun. 2023.

MOLINA, A. A.; RODRIGUES, A. A. A influência da UNESCO nas políticas públicas para a formação docente no Brasil a partir de 2000. **Revista Cocar**, v. 15, n. 31, p. 1-25, 2021. Disponível em: https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/2719. Acesso em: 17 jun. 2023.

MOREIRA, M. R.; ESCOREL, S. Conselhos Municipais de Saúde do Brasil: um debate sobre a democratização da política de saúde nos vinte anos do SUS. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, p. 795-806, 2009. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000300015. Acesso em: 17 jun. 2023.

NUNES, C. de O.; CANÇADO, A. C. Desenvolvimento local e controle social: Notas sobre os conselhos gestores de políticas públicas em saúde no Brasil e no Tocantins. **Humanidades & Inovação**, v. 7, n. 14, p. 145-155, 2020. Disponível em: https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/3496. Acesso em 17 jun. 2023.

RESENDE, G. de A. **As Contribuições das Tecnologias de Informação e Comunicação para efetivação do controle social da Assistência Social no município de Uberaba/MG**. 2020. 114 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual Paulista, Franca, 2020. Disponível em:

https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/192815/Resende%2cGA_me_%20franca.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 17 jun. 2023.

ROSA, C. C. Análise dos formatos para efetivação da transparência: Ouvidoria e serviços de informação ao cidadão. In: VI CONSAD. **Anais [...]**. Brasília, 2013. Disponível em: http://consad.org.br/wp-content/uploads/2013/05/088-AN%C3%81LISE-DOS-FORMATOS-PARA-EFETIVA%C3%87%C3%83O-DA-TRANSPAR%C3%8ANCIA-OUVIDORIAS-E-SERVI%C3%87OS-DE-INFORMA%C3%87%C3%83O-AO-CIDAD%C3%83O.pdf. Acesso em: 17 jun. 2023.

SABIONI, M.; FERREIRA, M. A. M.; REIS, A. de O. Racionalidades na motivação para a participação cidadã no controle social: Uma experiência local brasileira. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 16, n. 1, p. 81-100, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1679-395155420. Acesso em: 17 jun. 2023.

SILVA, E. R. F. da; HESPANHOL, R. A. de M. Os conselhos municipais e as políticas públicas nos municípios de Mirante do Paranapanema e Rosana (SP). **Revista Campo-Território**, v. 15, n. 35, p. 399–427, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.14393/RCT153519. Acesso em: 18 jun. 2023.

SILVA, J. M. C. da. **Controle social das políticas públicas no Brasil: Caminho para uma efetiva democracia. 2010.** 146 f. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2010. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/42023. Acesso em: 17 jun. 2023.

SIQUEIRA, R. L. de; FONSECA, D. de A.; VIANA, M. N.; JUNQUEIRA, T. da S.; RIBEIRO, R. de C. L.; COTTA, R. M. M. Conselho de segurança alimentar e nutricional: Análise do controle social sobre a política estadual de segurança alimentar e nutricional no estado do Espírito Santo. **Saúde e Sociedade**, v. 20, n. 2, p. 470-482, 2011. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-12902011000200018. Acesso em: 17 jun. 2023.

TEIXEIRA, L. H. G. Conselhos municipais de educação: Autonomia e democratização do ensino. **Cadernos de Pesquisa**, v. 34, n. 123, p. 691-708, 2004. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0100-15742004000300009. Acesso em: 17 jun. 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Orientações para conselheiros de saúde**. 2. ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Saúde, 2015. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/4A/65/B5/27/C4DEF610F5680BF6F18818A8/Orientacoes_conselheiros_saude_2_edicao.PDF. Acesso em: 18 jun. 2023.

ZHANG, A.; GUO, X. Study on motivation mechanism of citizens' participation under the conditions of e-government. In: 2008 International Conference on Management of e-Commerce and e-Government. **Anais [...]**. Nanchang, China, 2008. Disponível em: https://doi.org/10.1109/ICMECG.2008.92. Acesso em 17 jun. 2023.